

MUNICIPIO DE MARILANDIA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 ESPÍRITO SANTO  
 14.946.436/0001-82  
 DECRETO N° 0003522/2017  
 Data 29/11/2017

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001314/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 2.055,00 (dois mil cinqüenta e cinco reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000090	012012.0824400382.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3399000	2.055,00
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.055,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Superávit Financeiro: R\$ 2.055,00 (dois mil cinqüenta e cinco reais)  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 29 novembro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 29 / 11 / 2017

SERVIDOR

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Gerente Atendimento ao  
 Contribuinte e de Tributos

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 29 / 11 / 2017

SERVIDOR

**Claudiene Maria Caliman**  
 Assessora Legislativa